



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo _____ / _____
Rub. _____ fls. _____

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 29/2024

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores César Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794, CPF nº 051.534.827-90 e Rodolfo Vellozo Pinto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.799, CPF nº 079.885.517-79 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo administrativo nº 207/2023, contrato SEMFAT nº 93/2023, relativo a contratação de serviços de fornecimento de conectividade IP (INTERNET PROTOCOL), por meio de link dedicado, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Igor Kalon Lopes Paura, ocupante de cargo público, mat. nº 48.006, CPF nº 177.744.327-01, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

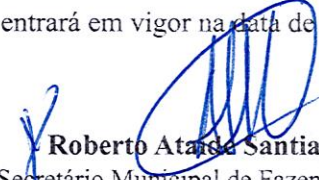
Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº 118.807.737-67, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO SEMFAT** nº 93/2023 decorrente do Processo nº 207/2023 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

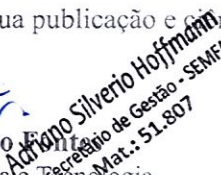
Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

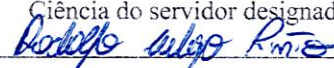
Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

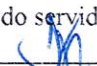
Itaboraí, 25 de março de 2024.

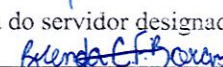

Roberto Atarés Santiago
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Matriculada 44.728


Adriano Silverio Hoffmann
Subsecretário de Gestão - SEMFAT
Mat.: 51.807

Ciência do servidor designado como fiscal titular
 mat. 44.794

Ciência do servidor designado como fiscal titular
 mat. 44.799

Ciência do servidor designado como fiscal substituto
 mat. 48.006

Ciência do servidor designado como fiscal suplente
 mat. 51.368

Ciência do servidor designado como gestor do contrato
 mat. 47.621



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 32efc53a-eea3-11ee-88ba-c69d40257834
Código CRC: 53083331

III – Nomeações de Todos os Fiscais de Transportes:

NOMEAÇÃO E ORDEM CONVOCAÇÃO DOS FISCALIS DE TRANSPORTES		
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	FISCAL DE TRANSPORTE	MATRÍCULA DO SERVIDOR
1º	Alexander Duarte da Silva	11087
2º	Tavane Loureiro	15857
3º	Marcos da Conceição Daumas	24182
4º	Carlos Alexandre Baptista Cardoso	11151
5º	Marcus Vinicius Correa de Oliveira	15472
6º	Jorge Luiz Abreu Daumas	23996
7º	Willian Rosa Frões	18357
8º	Priscila Bittencourt Jaqueira Rios	15473
9º	Haydée Dias Moraes da Silva	11145
10º	Elvírio Silva Silveira	9938
11º	Walner Klein Ricardo	11149
12º	Jair Rodrigues da Silveira	9941
13º	Humberto Fuxreiter	9940
14º	João Máximo Mendonça dos Anjos	11148
15º	Izabel Cristina da Silva	11144
16º	Cássio Sampaio Vital	9936
17º	Delbe Fernandes Pereira	9937
18º	Edinéa Alves Gomes	11086
19º	Paulo Cezar Leandro dos Santos	9943
20º	Márcio da Silva Carvalho	9942

Itaboraí, 27 de março de 2024. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal de Itaboraí

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 26/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores César Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794, CPF nº xxx.xxx.827-90 e Bruna Correia da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.787, CPF nº xxx.xxx.367-85, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo nº 206/2023, contrato SEMFAT nº 29/2023, relativo a contratação de serviços de assinatura de software na modalidade software AS a service - SAAS de solução de colaboração em nuvem google workspace, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Igor Kalon Lopes Paura, ocupante de cargo público, mat. nº 48.006, CPF nº xxx.xxx.327-01, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº xxx.xxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxx.xxx.737-67,

para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 29/2023 decorrente do Processo nº 206/2023 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 15 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 29/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores César Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794, CPF nº xxx.xxx.827-90 e Rodolfo Vellozo Pinto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.799, CPF nº xxx.xxx.517-79 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo nº 207/2023, contrato SEMFAT nº 93/2023, relativo a contratação de serviços de fornecimento de

conectividade IP (INTERNET PROTOCOL), por meio de link dedicado, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Igor Kalon Lopes Paura, ocupante de cargo público, mat. nº 48.006, CPF nº xxx.xxx.327-01, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº xxx.xxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxx.xxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 93/2023 decorrente do Processo nº 207/2023 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 25 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 30/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL